



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.071, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**Aprova doação de camisetas e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado a doação de até 1.000 (mil) camisetas para distribuição à população inscrita para a Cavalgada da Festa do Cavalo de Nazareno, evento oficial do Município de Nazareno.

**Art. 2º** O objeto mencionado neste artigo será utilizado na Cavalgada da Festa do Cavalo de Nazareno.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, na seguinte ordem:

Órgão e Unidade: 02.008.001 - FUMPAC

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0228 – MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MU

Atividade: 2.143 – FESTIVIDADES, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTUR

Classificação da despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de abril de 2023.

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

**Afixado no Quadro de Avisos e Publicações**

**no período** 04/04/23 **a** 11/04/23 *flouza*

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro

Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO